

07 de outubro de 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 143795/2026-35

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Escola Afro Arts LTDA

Objeto: Corte de cabelo das 13h às 17h para o dia das crianças - 12/10/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Senhor Sérgio David Rosumek Barreto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Escola Afro Arts LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.599.845/0001-07, sito à Rua Joaquim Gregório de Oliveira, 1103 - Vila Helena, nesta representada por, Sr. Saulo da Silva, inscrito sob CPF nº [REDACTED].888.088-[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de Corte de cabelo das 13h às 17h para o dia das crianças - 12/10/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação de Corte de cabelo das 13h às 17h para o dia das crianças - 12/10/2026, será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 6º ANDAR
Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP
Fones: (15) 3238-2583

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DONATÁRIA: Sérgio David Rosumek Barreto

Saulo Da Silva

Assinado digitalmente via ZapSign por
SAULO DA SILVA
Data 08/10/2026 14:52:13.581 (UTC-0300)

DOADOR: Saulo da Silva
REPRESENTANTE LEGAL

Milena Brito

Assinado digitalmente via ZapSign por
MILENA BRITO
Data 08/10/2026 14:45:46.239 (UTC-0300)

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

Nikole Viana

Assinado digitalmente via ZapSign por
NIKOLE VIANA

Data 08/10/2026 14:48:49.919 (UTC-0300)

TESTEMUNHA:

RG:

CPF: